



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

SADI GROHE, Brasileiro, Casado, RG 5067730399 / SJS - RS, CPF 90663071020, filho de HUGO GROHE e SIDONIA GROHE, nascido em 27/04/1976, Endereço - RUA LIBERO BADARO, 301 TRES PASSOS/RS.

17 de abril de 2024, às 15:44:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4a146b35bd0852d46c14b03d0fa67d3b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.